

PORTARIA CIDES Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO ESPECIAL PARA
ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO,
FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
003/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA.**

Considerando que será realizado pelo **CIDES** o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária até a realização de Concurso Público de Provas e Títulos;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral do CIDES da Resolução CIDES 08/2023, que autorizou a contratação temporária por processo seletivo simplificado do profissional médico veterinário do SIM-CIDES;

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio e Estatuto do CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, destinado ao provimento efetivo da vaga de Emprego Público para o emprego público de **Médico Veterinário**, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Nayara Ribeiro Soares, ocupante do emprego público de Analista Ambiental do CIDES; e



II – Altamiro Daniel de Jesus, Representante Legal da pessoa jurídica AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA – contratada pelo Consórcio CIDES – Contrato Administrativo 21/2022.

§1º. A Comissão será presidida e coordenada pela Sra. Natasha Mattar Ribeiro, ocupante do emprego público de Advogada do Procon Regional do CIDES, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.

§2º. A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023 somente se estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:

I – Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023;

III – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Processo Seletivo Simplificado;

IV – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 10 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

A handwritten signature in blue ink is written over the printed name and title of the President of CIDES.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA CIDES Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA.

Considerando que será realizado pelo CIDES o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária até a realização de Concurso Público de Provas e Títulos;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral do CIDES da Resolução CIDES 08/2023, que autorizou a contratação temporária por processo seletivo simplificado do profissional médico veterinário do SIM-CIDES;

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio e Estatuto do CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, destinado ao provimento efetivo da vaga de Emprego Público para o emprego público de **Médico Veterinário**, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Nayara Ribeiro Soares, ocupante do emprego público de Analista Ambiental do CIDES; e

II – Altamiro Daniel de Jesus, Representante Legal da pessoa jurídica AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA – contratada pelo Consórcio CIDES – Contrato Administrativo 21/2022.

§1º. A Comissão será presidida e coordenada pela Sra. Natasha Mattar Ribeiro, ocupante do emprego público de Advogada do Procon Regional do CIDES, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.

§2º. A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023 somente se estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:

I – Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023;

III – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Processo Seletivo Simplificado;

IV – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 10 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:3490A113

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/10/2023. Edição 3625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>